



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO N. 1.695/2021

**INSTITUI O COMITÊ PARA SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DOS
IMPACTOS DA COVID-19**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG , no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no disposto no art. 69, VI e art. 119, I da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.481/2006, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19.

Art. 2º - O Comitê é órgão de articulação da ação governamental e de assessoramento ao Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da Covid-19.

Art. 3º- O Comitê é composto pelo:

I – Secretário de Saúde, Petrônio Campos Resende, que o coordenará;

II – Secretário de Gabinete, Eliédson Viana Barros;

III – Assessora Jurídica Municipal, Verônica Carvalho Gomes;

IV – Secretária de Assistência Social, Gleyce Maria Ferreira de Carvalho Marques;

V – Representando a Vigilância Sanitária, Ronaldo Sebastião Cunha e Jaqueline Nogueira Machado;

VI – Representando a Secretaria de Educação, Paula Lage Milani;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

VII – Representando o Comércio, Denilson de Oliveira Couto;

VIII – Representando a Associação AME (Associação de Ministros Evangélicos), David Pereira Freire;

IX – Representando o Hospital Regional São Sebastião , Giovana Andrade Rodrigues;

Art. 4º - O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador;

Art. 5º - A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2021;

Art. 7º - Fica revogado o Decreto de nº 1.685/2021 .

Santo Antônio do Amparo, 02 de fevereiro de 2021.


Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

